



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº /2024

**Autor:** Vereador Robson Paiva

Denomina “*Gerson Busatto*”, a via pública que especifica.

**Art. 1º** – Fica denominado “*Gerson Busatto*”, a via pública Rua 12 do Loteamento Portal do Lago, localizado no bairro Sapé I.

**Art. 2º** – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 26 de novembro de 2024.

PROFESSOR ROBSON PAIVA  
Vereador – REPUBLICANOS





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## HISTÓRICO

### *Gerson Busatto*

Gerson Busatto, nascido em 4 de março de 1953, teve uma trajetória marcada por dedicação à carreira militar, ao empreendedorismo e ao serviço à comunidade. Após servir na Brigada Paraquedista do Rio de Janeiro, ingressou na Escola de Sargentos das Armas (ESA), formando-se em 1978 e mudando-se para Caçapava, onde exerceu a função de sargento no batalhão local. Em Caçapava, casou-se com Gilseia Antunes Maciel Busatto e teve dois filhos, Bruna, que se tornou médica, e Caio, advogado.

Dotado de espírito empreendedor, fundou o Hotel Busatto, um empreendimento que geriu por quase três décadas, contribuindo para o setor de hospitalidade de Caçapava. Em 1982, graduou-se em Direito pela Universidade de Taubaté e, após aposentar-se do Exército, passou a advogar com grande dedicação, sendo reconhecido como um defensor incansável das causas sociais.

Conhecido por sua integridade e paixão pela justiça, Busatto era um nome respeitado em Caçapava, onde também se engajou em várias iniciativas para o desenvolvimento local. Seu legado é lembrado com admiração, marcado pela honra, serviço, e um amor profundo pela cidade e seus habitantes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa denominar “*Gerson Busatto*”, a via pública que especifica.

A presente iniciativa visa, portanto, perpetuar sua memória e reconhecer sua contribuição singular para o município, atribuindo seu nome a um logradouro de Caçapava, que tanto prezou e ajudou a prosperar.

Saliento da mesma forma, que a propositura é reflexo de um processo já averiguado junto a Secretaria de Planejamento. A rua não possui impedimentos para nomeação.

PROFESSOR ROBSON PAIVA  
Vereador – REPUBLICANOS

